PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 27/08/06

FL. Nº 32
PROC. Nº 91.40/06

LEI Nº 3.386 - DE 21 DE JULHO DE 2.006.
Autoria: Vereador: JOSÉ ANTONIO PEDRETTI.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais do Município de Dracena.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Município de Dracena, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 64.615.248/0001-40, com sede na Avenida Alcides Chacon Couto, s/n na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, de acordo com Estatuto devidamente registrado no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos de Dracena/SP.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de julho de 2006.

ÉLZIO STELATO JUNIOR.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local
Dracena, data supra.

LUCIO SACCO
Secretário da Administração.